



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1484/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, aprovado pela Lei 1461/2005 de 12 de Dezembro de 2005 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e vinte dois mil reais), na seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236500121.1860000 Concl. Centro Educ Inf Prof Cacilda B Alves (Creche)

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1104 – 25% Sobre demais Impostos Vinc. a Educação.... R\$ 622.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município acima é a Anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

1236100171.0150000 Construção da Escola Central (D 369)

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 350.000,00

1236100171.0160000 Construção da Quadra Esport. B Pirai Mirin (D 370)

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 150.000,00

1236100171.0280000 Cobertura Da Quadra Esportiva Do Capinzal (D 148)

4.4.90.51.00.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 122.000,00

TOTAL.....R\$ 622.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 20 de Junho de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal